

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 607/98

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O
COMITÊ MATEENSE DA AÇÃO DA
CIDADANIA CONTRA A FOME A
MISÉRIA E PELA VIDA.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Comitê Mateense da Ação Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida, com sede e foro na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sociedade com fim exclusivo de dar assistência às pessoas carentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).*

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.*

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º. 002/97.